

REGULAMENTO “CALL TO ACTION”

1. OBJECTIVOS

Organizado pelas sociedades TVI — Televisão Independente, S.A. (“TVI”) e Media Capital Digital, S.A. (“MCD”) – ambas as sociedades integradas no Grupo Media Capital, com sede na Rua Mario Castelhana, nº 40, Queluz de Baixo, 2734-502 em Barcarena - , com o objetivo de promover novos talentos nas mais variadas áreas - música, dança, representação ou outros talentos, para divulgação no programa da TVI Ficção e nos sites da MCD denominado **SHOW TALENT**.

2. ÂMBITO

Podem participar todos os cidadãos de língua portuguesa, maiores de idade (válido para as idades completadas até 30 de setembro de 2023).

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E PRAZO

Para participar terá que:

- Enviar **para o endereço de e-mail XXXX** a informação relativa aos dados pessoais—nome, localidade e data de nascimento / **Preencher o formulário disponível em XXX.**
- **Submeter um vídeo com a prestação que pretende promover, o qual deverá ser filmado na horizontal, em formato MP4 ou MOV, com um máximo de 300MB; em alternativa poderá ser fornecido link do vídeo alojado na plataforma youtube, desde que cumpra os requisitos anteriores;**
- Mencionar (i) a expressa aceitação dos termos e condições previstos no presente Regulamento; (ii) a expressa cedência de direitos de imagem sobre os vídeos submetidos; e (iii) consentir no tratamento dos dados pessoais nos termos e para os efeitos previstos no presente Regulamento.

Apenas serão aceites participações que cumpram escrupulosamente com o previsto no presente Regulamento.

Serão automaticamente excluídas as participações com vídeos cujos conteúdos contenham linguagem, comportamentos e/ou elementos que sejam passíveis de serem considerados impróprios, contenham presença massiva de marcas comerciais e que contenham conteúdos que infrinjam direitos de terceiros (ex. músicas).

Não serão consideradas válidas participações quando sejam transmitidos dados pessoais incorretos ou que não correspondam aos limites dispostos no presente Regulamento.

A submissão de uma participação com intervenção de menores de idade não será aceite.

Não existe qualquer limite quanto ao número de participações.

A TVI e a MCD reservam o direito de contactar os participantes através do(s) para os contactos disponibilizados pelo participante para efeitos de apresentação e potencial participação noutros projetos ou realização de intervenções presenciais, desde que relacionadas com o talento promovido através do vídeo enviado.

5. DIREITOS SOBRE OS VÍDEOS

Ao submeter um vídeo com a prestação que pretende promover, os participantes declaram que os vídeos enviados são exclusivamente da sua autoria e, nessa qualidade, autorizam a TVI e a MCD, ou terceiros por estas indicados, a exercer as seguintes faculdades sobre a mesma, e sem prejuízo dos direitos morais que lhe assistem:

- a) Radiodifundir o vídeo/foto no todo ou em parte, sem limite de tempo, por qualquer meio técnico, incluindo nomeadamente feixe hertziano analógico ou digital, sistema de cabo ou satélite ou autorizar terceiros a essa radiodifusão, no território nacional ou estrangeiro;
- b) Comunicar ao público o vídeo/foto, por qualquer meio técnico;
- c) Disponibilizar ao público o vídeo/foto, no momento e lugar definido pelo consumidor final, por qualquer meio técnico;
- d) Adaptar, remontar e efetuar outras modificações sobre o vídeo, conforme as exigências legais, de programação, de redação, ou correção, utilizando-a na sua totalidade ou sob a forma de excertos;
- e) Reproduzir ou digitalizar, total ou parcialmente, quaisquer suportes do vídeo, em todos os formatos, proceder a dobragens, a legendas;
- f) Efetuar, guardar, destruir, ceder, emprestar, alugar ou vender quaisquer originais, gravações ou cópias dos suportes do vídeo;
- g) Incorporar o vídeo em outras obras intelectuais, exercendo sobre estas as faculdades referidas nas alíneas anteriores.

Os direitos consignados nas alíneas anteriores podem ser exercidos uma ou mais vezes, a todo o tempo e em qualquer lugar, e sem limite quanto ao número de exemplares.

Os participantes obrigam-se a obter, junto de todas as pessoas intervenientes no vídeo, e, bem assim, de quaisquer titulares de direitos de qualquer natureza sobre obras, coisas ou dimensões da pessoa humana incorporadas nos vídeos enviados, as autorizações necessárias para o livre exercício, pela TVI e pela MCD, dos direitos que à mesma lhe ficam a caber sobre os vídeos.

Nos termos dos artigos 40º e 41º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam a TVI e a MCD a, livremente, fazerem uso dos vídeos podendo ainda utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome de cada selecionado, o seu retrato ou voz, **durante o período de doze meses após a sua emissão em antena**, não podendo por esse facto reclamar quaisquer quantias, seja a que título for.

4. PROTECÇÃO DE DADOS

A TVI e a MCD adotam as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor.

A TVI e a MCD são as entidades responsáveis pela recolha e tratamento dos dados pessoais de todos os participantes.

A recolha e tratamento dos dados pessoais pela TVI e MCD no âmbito da participação destina-se, exclusivamente, para efeitos de apuramento de potenciais talentos bem como ao

estabelecimento de contactos para efeitos de realização de potencial participação noutros projetos ou realização de intervenções presenciais. O fundamento para a recolha e tratamento dos dados pessoais solicitados corresponde à relação contratual estabelecida para efeitos de radiodifusão e comunicação pública por qualquer meio no âmbito do projeto audiovisual.

Os dados pessoais serão processados e armazenados informaticamente.

A TVI e a MCD asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de **doze meses após a sua emissão em antena**.

A TVI e a MCD assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).

A TVI e a MCD asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar à TVI e à MCD o apagamento dos seus dados, sem demora injustificada, e esta tem a obrigação de apagar os dados pessoais, sem demora injustificada, quando se aplique, designadamente, um dos seguintes motivos:

- Os dados pessoais deixaram de ser necessários para a finalidade que motivou a sua recolha ou tratamento;
- Retirou o seu consentimento para o tratamento de dados (nos casos em que o tratamento é baseado no consentimento) e não existir outro fundamento para o referido tratamento;
- Opõe-se ao tratamento e não existem interesses legítimos prevalecentes que justifiquem o tratamento.

Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir -se, por escrito, à TVI ou à MCD através da morada da sede ou através do seguinte correio eletrónico dadospessoais@mediacapital.pt.

Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma a que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.

Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, entidade nacional habilitada para o referido efeito.

Com efeito, qualquer entidade subcontratada pela TVI e pela MCD tratará os dados pessoais, em seu nome e por sua conta no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.

Em qualquer dos casos, a TVI e a MCD permanecem responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.

Sempre que necessário, e no âmbito da contratação de terceiros pela TVI e a MCD, os dados pessoais poderão ser transferidos para fora da União Europeia, nos termos e condições permitidos pela legislação aplicável.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A TVI e a MCD reservam o direito de alterar, suspender ou cancelar este projecto, caso ocorram circunstâncias de força maior.

Qualquer participante que aja de má-fé, e participe utilizando informação falsa, viciando assim a sua participação, se identificado, será automaticamente excluído.

No caso de participação fraudulenta, a TVI e a MCD reservam-se ao direito de excluir o participante. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes, e poderão ser objecto de acção judicial.

Por razões tecnológicas alheias à vontade da TVI e MCD decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso o formulário se desligue em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua participação não poderá ser imputada por esses factos à TVI e/ou à MCD.

Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento a TVI e a MCD interpretarão o mesmo de acordo com as regras nele constante, reservando-se o direito de efectuar qualquer modificação na realização deste projecto, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior.

Competirá única e exclusivamente à TVI e à MCD tomar decisões sobre a intervenção e participação dos vídeos recebidos, sendo essas decisões irrecorríveis. O participante não poderá contestar quaisquer decisões que sejam tomadas a este respeito, comprometendo-se a seguir as instruções e orientações que lhe sejam dadas por aquelas entidades ou pelos seus representantes.

A TVI e a MCD reservam-se o direito de alterar estas regras sem aviso prévio, passando as novas a vigorar no acto da sua divulgação.

7. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer discrepância ou questão que resulte entre as partes, com motivo da execução, interpretação ou aplicação deste Regulamento será submetida ao Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia de quaisquer outros.